TERMO DE REFERÊNCIAS

Proc. Administrativo 23.521/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação visual da nova Base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, compreendendo levantamento e conferência das condições locais, confecção, fornecimento de materiais, transporte, instalação, fixação e acabamento dos elementos de identificação e sinalização interna e externa, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

I- INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência visa orientar o processo de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação visual da nova Base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, compreendendo levantamento e conferência das condições locais, confecção, fornecimento de materiais, transporte, instalação, fixação e acabamento dos elementos de identificação e sinalização interna e externa, conforme especificações, este processo é regido pela Lei Federal 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação, no âmbito da administração pública.

II- DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação visual da nova Base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, compreendendo levantamento e conferência das condições locais, confecção, fornecimento de materiais, transporte, instalação, fixação e acabamento dos elementos de identificação e sinalização interna e externa, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM 01	**DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL DA NOVA BASE DO SAMU 192.** Contratação de solução completa, compreendendo levantamento e conferência das medidas e condições dos locais de instalação; confecção dos elementos; fornecimento de materiais principais e auxiliares; transporte; equipamentos necessários à execução; instalação;	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA e GABRIEL DA ROCHA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/7CA1-D86F-89FB-D7C1 e informe o código 7CA1-D86F-89FB-D7C1

	fixação; aplicação; acabamento; limpeza das áreas afetadas; retirada dos resíduos e correção, substituição ou refazimento de elementos desconformes.		
1.1	**Totem de identificação externa:** estrutura confeccionada conforme especificações técnicas e dimensões definidas no projeto/levantamento da Administração, incluindo estrutura tubular, revestimento, elementos de identificação visual, iluminação interna por módulos LED, fonte de alimentação, materiais de fixação, acabamento e instalação completa. Deverá observar a identidade visual institucional do SAMU 192 e a arte previamente aprovada pela Administração.	UNIDADE	**1**
1.2	**Elemento de identificação visual – Logo:** conjunto destinado à identificação externa da unidade, confeccionado nos materiais, espessuras, dimensões, cores e acabamentos definidos nas especificações técnicas, incluindo recorte, pintura, adesivação, iluminação quando prevista, fixação e instalação. Identidade visual conforme padrão institucional do SAMU 192 e arte aprovada pela Administração.	CONJUNTO	**1**
1.3	**Revestimento/adequação de marquise:** execução de revestimento e adequação da marquise existente, incluindo estrutura necessária ao nivelamento e sustentação, revestimento em ACM, elementos de acabamento, pontos de iluminação previstos, materiais auxiliares de fixação e instalação completa, conforme medidas verificadas no local.	SERVIÇO	**1**
1.4	**Placa de sinalização para escada:** elemento de sinalização confeccionado conforme material, espessura, sistema de fixação, acabamento e dimensões estabelecidos no levantamento técnico e no projeto de comunicação visual. Layout, textos, cores, pictogramas e demais elementos gráficos conforme arte previamente aprovada pela Administração.	UNIDADE	**12**
1.5	**Placas diversas de identificação e orientação:** placas destinadas à identificação de ambientes, setores, acessos, circulações, áreas específicas ou de uso restrito, confeccionadas conforme materiais, espessuras, dimensões, impressão, acabamento e sistema de fixação estabelecidos nas especificações técnicas. Conteúdo e identidade visual conforme relação e arte aprovadas pela Administração.	UNIDADE	**20**
1.6	**Adesivo impresso para aplicação em superfície existente:** impressão digital em vinil adesivo, com acabamento e proteção compatíveis com o local de aplicação, dimensões aproximadas de **3.380 x 4.150 mm**, incluindo preparação da superfície, aplicação e acabamento.	UNIDADE	**1**
1.7	**Adesivo perfurado:** impressão digital em vinil adesivo perfurado, destinado à aplicação em superfície envidraçada, com dimensões aproximadas de **1.100 x 2.060 mm**, incluindo preparação da superfície, aplicação e acabamento.	UNIDADE	**4**
1.8	**Adesivo perfurado:** impressão digital em vinil adesivo perfurado, destinado à aplicação em superfície envidraçada, com dimensões aproximadas de **1.500 x 2.060 mm**, incluindo preparação da superfície, aplicação e acabamento.	UNIDADE	**1**
1.9	**Adesivo impresso para aplicação em superfície existente:** impressão digital em vinil adesivo, com acabamento e proteção compatíveis com o local de aplicação, dimensões aproximadas de **1.270 x 6.100 mm**, incluindo preparação da superfície, aplicação e acabamento.	UNIDADE	**1**

Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA e GABRIEL DA ROCHA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/7CA1-D86F-89FB-D7C1 e informe o código 7CA1-D86F-89FB-D7C1

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo serviços de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta dias) contados a partir da assinatura do contrato e/ou instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização de Fornecimento), na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

III- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada no Item 1 – Descrição da Necessidade do Estudo Técnico Preliminar – ETP, enquanto a metodologia de dimensionamento e a fundamentação dos quantitativos constam do Item 4 – Estimativa das Quantidades, documentos integrantes da fase preparatória do Processo Administrativo nº 23.521/2026.

A contratação encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual – PCA da Secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2026, mediante enquadramento no Item: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS – SEMSA", conforme os seguintes dados:

I) ID PCA no PNCP: 46316600000164-0-000005/2026;

II) Data de publicação no PNCP: 05/01/2026;

III) Id do item no PCA: 2287;

IV) Classe/Grupo: 8 – Material de expediente;

IV- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares no item 7.

V- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares no item 3.

- SUSTENTABILIDADE

Na execução do objeto deverão ser observados critérios de sustentabilidade ambiental compatíveis com a natureza dos serviços de comunicação visual, considerando especialmente o uso racional de matérias-primas, a redução de desperdícios, a eficiência

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA e GABRIEL DA ROCHA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/7CA1-D86F-89FB-D7C1 e informe o código 7CA1-D86F-89FB-D7C1

energética dos componentes utilizados, a prevenção da poluição e a adequada gestão dos resíduos gerados durante a confecção, transporte e instalação dos elementos contratados.

Os critérios estabelecidos deverão guardar relação direta com o objeto e ser aplicados de maneira proporcional, sem impor exigências que restrinjam injustificadamente a competitividade. O Guia Nacional de Contratações Sustentáveis orienta que os requisitos ambientais identificados no ETP sejam detalhados no Termo de Referência e incidam diretamente sobre o objeto da contratação.

Para atendimento aos critérios de sustentabilidade, a contratada deverá:

a) realizar a conferência prévia das medidas, superfícies e condições dos locais de instalação antes da fabricação definitiva dos elementos de comunicação visual, buscando evitar erros de dimensionamento, refabricação, descarte prematuro de materiais e geração desnecessária de resíduos;

b) planejar o corte e o aproveitamento de chapas, placas, ACM, acrílico, PVC, poliestireno, vinil adesivo e demais insumos utilizados, reduzindo, sempre que tecnicamente possível, a geração de aparas, sobras e rejeitos;

c) utilizar os materiais de maneira racional e nas quantidades necessárias à execução do objeto, evitando desperdícios durante a fabricação, transporte, montagem e instalação;

d) utilizar materiais com características de resistência, durabilidade e acabamento compatíveis com o ambiente de instalação e com a finalidade dos elementos, buscando reduzir a necessidade de substituições prematuras;

e) sempre que tecnicamente viável e sem comprometimento da qualidade, durabilidade, segurança ou identidade visual do objeto, priorizar materiais recicláveis, reutilizáveis ou que possibilitem destinação ambientalmente adequada ao término de sua vida útil;

f) promover a segregação e o acondicionamento adequado e diferenciado dos resíduos reutilizáveis e recicláveis gerados durante a execução, de forma a preservar as condições necessárias à sua reutilização, reciclagem ou encaminhamento aos sistemas de coleta e destinação cabíveis;

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA e GABRIEL DA ROCHA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/7CA1-D86F-89FB-D7C1 e informe o código 7CA1-D86F-89FB-D7C1

g) retirar das dependências da Administração, após a execução dos serviços, embalagens, películas protetoras, aparas, sobras de materiais, recipientes, elementos de fixação descartados e demais resíduos decorrentes de sua atividade, promovendo sua destinação ambientalmente adequada, vedado o abandono de resíduos no local;

h) quando da utilização de tintas, solventes, adesivos, produtos de impressão, produtos de limpeza ou outras substâncias potencialmente poluentes, racionalizar seu consumo e adotar medidas que impeçam o descarte inadequado no solo, na rede de drenagem, na rede de esgoto ou em outros locais não autorizados;

i) sempre que houver alternativa tecnicamente equivalente e disponível no mercado, priorizar produtos de menor toxicidade ou menor potencial poluidor, desde que não haja comprometimento do desempenho necessário à execução do objeto;

j) nos elementos que demandem iluminação, utilizar tecnologia de baixo consumo energético, especialmente LED, compatível com as condições de funcionamento previstas no projeto e devidamente dimensionada para a finalidade pretendida;

k) para equipamentos ou componentes sujeitos a regulamentação ou certificação compulsória do INMETRO, observar os requisitos técnicos e de conformidade aplicáveis ao produto efetivamente fornecido;

l) organizar o transporte, a entrega e a instalação dos elementos de forma racional, buscando reduzir deslocamentos desnecessários, duplicidade de mobilizações e consumo evitável de combustíveis;

m) sempre que possível, utilizar embalagens em quantidade compatível com a proteção necessária dos materiais, evitando embalagens excessivas e priorizando aquelas reutilizáveis, recicláveis ou passíveis de destinação ambientalmente adequada;

n) observar a Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei Federal nº 12.305/2010, e sua regulamentação, especialmente quanto à responsabilidade pelo gerenciamento dos resíduos decorrentes de suas atividades, à segregação dos resíduos reutilizáveis e recicláveis e à destinação ambientalmente adequada;

o) observar os sistemas de logística reversa legalmente instituídos, quando os materiais, componentes ou respectivas embalagens utilizados na execução estiverem sujeitos a

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA e GABRIEL DA ROCHA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/7CA1-D86F-89FB-D7C1 e informe o código 7CA1-D86F-89FB-D7C1

regime específico, promovendo seu encaminhamento aos canais apropriados de coleta, reaproveitamento, reciclagem ou destinação final;

p) quanto às embalagens plásticas utilizadas na execução, observar, quando aplicável, as disposições do sistema de logística reversa instituído pelo Decreto Federal nº 12.688/2025, sem prejuízo de outros sistemas específicos incidentes sobre os produtos utilizados;

q) manter, quando solicitado pela fiscalização, documentação, comprovante, declaração ou outro registro apto a demonstrar a destinação ambientalmente adequada de resíduos sujeitos a controle ou sistema específico de logística reversa.

A Lei nº 12.305/2010 e o Decreto nº 10.936/2022 estabelecem a necessidade de acondicionamento adequado e diferenciado dos resíduos reutilizáveis e recicláveis para fins de coleta seletiva ou logística reversa. O Guia Nacional de Contratações Sustentáveis também recomenda, nas contratações de serviços, a otimização da utilização de recursos, a redução de desperdícios e da poluição e a racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes.

Quanto à logística reversa, sua exigência deverá incidir somente sobre produtos, componentes ou embalagens efetivamente abrangidos pela legislação ou por sistema regularmente instituído, evitando-se imposição genérica capaz de produzir restrição indevida à competição ou custo desproporcional à contratação. O próprio Guia recomenda a análise prévia da regulamentação aplicável ao produto e das condições existentes no mercado antes da imposição da obrigação contratual.

- INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS

Não haverá indicação de marca ou modelo específico para o objeto.

- DA EXIGÊNCIA DE DOCUMENTO TÉCNICO

Não haverá exigência de avaliação técnica complementar.

Para o objeto em questão, não será exigida, na fase de aceitação da proposta, a apresentação de amostra, catálogo, documento técnico, prova de conceito – POC ou demonstração, considerando que a conformidade do objeto ofertado com as especificações estabelecidas poderá ser suficientemente verificada mediante a análise do descritivo constante

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA e GABRIEL DA ROCHA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/7CA1-D86F-89FB-D7C1 e informe o código 7CA1-D86F-89FB-D7C1

da proposta, em confronto com os requisitos previstos no Termo de Referência.

A dispensa de avaliação técnica complementar prevista neste tópico restringe-se à fase de aceitação da proposta e não afasta a apresentação dos documentos exigidos para a habilitação do licitante, os quais serão analisados em etapa própria, conforme as disposições do Termo de Referência e do edital.

- DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

Não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, por não terem sido identificadas circunstâncias excepcionais que demonstrem a necessidade desse documento para assegurar a adequada execução da contratação.

- SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, estando as devidas justificativas disponíveis no ETP.

- GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, estando as devidas justificativas disponíveis no ETP.

- PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

As devidas justificativas encontram-se disponíveis no ETP.

- DA EXIGÊNCIA DE VISTORIA TÉCNICA

A comprovação será realizada mediante apresentação de atestado de vistoria emitido pela Administração.

A realização da vistoria poderá ser substituída por declaração formal, assinada pelo responsável técnico do interessado, acerca do pleno conhecimento das condições e das peculiaridades da contratação.

As condições, os locais, os períodos e os procedimentos para a realização da vistoria técnica serão detalhados no Termo de Referência e no instrumento de contratação.

Considerando as características da presente contratação, o conhecimento das condições físicas do local de execução mostra-se relevante para a adequada elaboração da proposta e para o correto dimensionamento dos serviços, especialmente em razão da

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA e GABRIEL DA ROCHA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/7CA1-D86F-89FB-D7C1 e informe o código 7CA1-D86F-89FB-D7C1

necessidade de conferência de medidas, superfícies, pontos de fixação, acessos, alturas, condições para instalação dos elementos de comunicação visual, eventual necessidade de utilização de equipamento elevatório e demais particularidades que possam interferir na fabricação, transporte e instalação dos elementos contratados.

A interessada deverá declarar que possui pleno conhecimento das condições e peculiaridades do local de execução e das informações necessárias ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência, sendo-lhe assegurado o direito de realizar vistoria técnica prévia.

A vistoria técnica **não será obrigatória**, podendo a interessada optar entre:

a) realizar a vistoria no local de execução dos serviços, hipótese em que será fornecido **Atestado de Vistoria Técnica**, emitido pela Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba; ou

b) deixar de realizar a vistoria e apresentar, em substituição ao respectivo atestado, **declaração formal assinada por seu responsável técnico**, atestando possuir conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação e considerar suficientes as informações disponibilizadas pela Administração para elaboração da proposta e execução do objeto.

A possibilidade de substituição da vistoria por declaração formal preserva a competitividade e observa a sistemática prevista na Lei nº 14.133/2021. O modelo municipal de Termo de Referência também prevê expressamente a apresentação do comprovante de vistoria ou da declaração substitutiva quando a visita técnica for pertinente ao objeto. PCA SEMSA 2026 - SEMSA

Quando realizada, a vistoria deverá permitir à interessada conhecer as condições efetivamente existentes no imóvel, incluindo, no que couber, os ambientes internos e externos, dimensões e características das superfícies, acessos, pontos de instalação, condições de fixação, alturas, interferências existentes, disponibilidade e condições dos locais destinados aos elementos iluminados e demais aspectos que possam influenciar direta ou indiretamente a execução dos serviços.

A vistoria será realizada na **nova Base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, situada na Estrada Alberto Hinoto, nº 1.100, Jardim Nossa**

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA e GABRIEL DA ROCHA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/7CA1-D86F-89FB-D7C1 e informe o código 7CA1-D86F-89FB-D7C1

Senhora D'Ajuda, Itaquaquecetuba/SP.

O agendamento deverá ser realizado previamente, em horário comercial, das **9h00 às 17h00**, mediante contato com um dos seguintes responsáveis:

Sr. Jonata Vidal – e-mail: **jonatabrito@itaquaquecetuba.sp.gov.br**
Sra. Alessandra – e-mail: **alessandra.braga@itaquaquecetuba.sp.gov.br**

A vistoria poderá ser realizada até **01 (um) dia útil anterior à data limite estabelecida para apresentação das propostas ou, quando houver sessão pública, até 01 (um) dia útil anterior à data de sua realização**, mediante prévio agendamento. A visita será acompanhada por servidor ou representante indicado pela Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba.

Após a realização da visita, será emitido **Atestado de Vistoria Técnica**, comprovando que a interessada, por intermédio de seu representante, teve acesso ao local de execução e tomou conhecimento das condições físicas e operacionais relevantes para a execução dos serviços de comunicação visual, incluindo confecção, fornecimento, transporte, instalação, fixação e acabamento dos elementos de identificação e sinalização interna e externa da nova Base do SAMU 192.

A opção pela não realização da vistoria não poderá ser utilizada posteriormente como fundamento para alegação de desconhecimento de condições do local que fossem razoavelmente identificáveis por meio da vistoria ou das informações disponibilizadas pela Administração, especialmente quanto às características aparentes das superfícies, acessos, alturas, pontos de instalação e grau ordinário de dificuldade da execução.

Eventuais erros de dimensionamento, planejamento ou elaboração da proposta decorrentes da falta de diligência da contratada não ensejarão, por si sós, alteração do valor contratado. **Ficam ressalvadas as situações supervenientes, imprevisíveis ou não identificáveis mediante diligência ordinária, bem como fatos imputáveis à Administração e demais hipóteses legalmente aptas a produzir alteração contratual ou recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.**

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA e GABRIEL DA ROCHA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/7CA1-D86F-89FB-D7C1 e informe o código 7CA1-D86F-89FB-D7C1

- TRATAMENTO FAVORECIDO COM COTA RESERVADA ÀS ME/EPP OU EXCLUSIVIDADE:

Considerando o valor estimado da contratação, a seleção do fornecedor será destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, combinado com o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, observadas as condições e eventuais exceções legalmente aplicáveis.

As justificativas para a adoção do tratamento favorecido encontram-se registradas no Estudo Técnico Preliminar.

Não se aplica à presente contratação a reserva de cota prevista no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006.

VI- MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Condições de Execução

Os serviços objeto da presente contratação deverão ser executados durante o período de **60 (sessenta) dias**, contado a partir da assinatura do contrato e/ou expedição da Autorização de Execução de Serviços.

Início da execução do serviço: 05 (cinco) dias contados a partir da assinatura do contrato e/ou expedição da Autorização de Execução de Serviços.

O prazo de execução compreenderá todas as etapas necessárias à entrega da solução em condições de uso, incluindo o levantamento e a conferência das medidas e condições dos locais de instalação; a compatibilização das peças com os ambientes e superfícies; a confecção dos elementos de comunicação visual; o fornecimento dos materiais principais e auxiliares; o transporte; a disponibilização dos equipamentos necessários; a instalação, fixação, aplicação e acabamento; a realização de testes nos componentes com iluminação, quando aplicável; a correção de eventuais desconformidades; e a limpeza das áreas afetadas com retirada dos resíduos decorrentes da execução.

A fabricação definitiva dos elementos deverá ocorrer somente após a conferência das condições efetivamente existentes no imóvel e, quando aplicável, após a aprovação pela Administração das artes, layouts, textos, cores, posicionamentos e demais elementos de identidade visual.

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA e GABRIEL DA ROCHA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/7CA1-D86F-89FB-D7C1 e informe o código 7CA1-D86F-89FB-D7C1

- Local e horário da prestação dos serviços:

Os serviços serão executados na **nova Base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, situada na Estrada Alberto Hinoto, nº 1.100, Jardim Nossa Senhora D'Ajuda, Itaquaquecetuba/SP**.

Os serviços serão prestados, preferencialmente, em dias úteis, das **9h00 às 17h00**, mediante prévio alinhamento com a fiscalização, podendo ser autorizada a execução em horário diverso quando necessário à adequada realização dos serviços e desde que não haja prejuízo às atividades da unidade.

A contratada deverá considerar, para cumprimento do prazo de 60 (sessenta) dias, todas as atividades ordinariamente necessárias à execução integral do objeto, incluindo mobilização, mão de obra, materiais, transporte, equipamentos auxiliares, instalação, acabamento e demais providências indispensáveis à entrega da solução em condições de uso.

Eventual necessidade de alteração do prazo deverá ser formalmente comunicada e devidamente justificada à Administração, ficando condicionada à análise e autorização da autoridade competente, quando legalmente cabível.

VII- ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

VIII- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA e GABRIEL DA ROCHA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/7CA1-D86F-89FB-D7C1 e informe o código 7CA1-D86F-89FB-D7C1

para esse fim.

A administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Os riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e a adequada execução do objeto foram identificados e avaliados no Mapa de Riscos constante do Anexo III do Estudo Técnico Preliminar. As medidas de prevenção e contingência que repercutam na execução contratual deverão ser observadas pela gestão e fiscalização do contrato, conforme as responsabilidades atribuídas no referido documento

- Fiscalização e Gestor do Contrato

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, gestores do contrato, ou pelos respectivos substitutos, observando os termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto nº 11.246, de 2022.

IX- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DE PAGAMENTO

- Recebimento

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA e GABRIEL DA ROCHA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/7CA1-D86F-89FB-D7C1 e informe o código 7CA1-D86F-89FB-D7C1

O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA e GABRIEL DA ROCHA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/7CA1-D86F-89FB-D7C1 e informe o código 7CA1-D86F-89FB-D7C1

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA e GABRIEL DA ROCHA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/7CA1-D86F-89FB-D7C1 e informe o código 7CA1-D86F-89FB-D7C1

contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

- Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio de

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA e GABRIEL DA ROCHA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/7CA1-D86F-89FB-D7C1 e informe o código 7CA1-D86F-89FB-D7C1

consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

- identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

- Prazo de Pagamento

O pagamento será efetuado em **30 (trinta) dias**, contados **do término e do recebimento dos serviços executados de comunicação visual da nova Base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192**, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA e GABRIEL DA ROCHA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/7CA1-D86F-89FB-D7C1 e informe o código 7CA1-D86F-89FB-D7C1

Pública.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que a Administração atestar a execução do objeto do contrato.

Os documentos de cobrança que contiverem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e a partir da data da reapresentação do documento corrigido o pagamento será efetuado 10 (dez) dias da data.

Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA de responsabilidade pelos serviços executados ou implicará em sua aceitação.

O preço ofertado, deverá computar todos os custos básicos, diretos e indiretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto ofertado, concernentes à plena e satisfatória entrega do objeto no prazo estipulado.

- **Forma de Pagamento**

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente da Contratada.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA e GABRIEL DA ROCHA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/7CA1-D86F-89FB-D7C1 e informe o código 7CA1-D86F-89FB-D7C1

X- FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- Forma de Seleção e Critérios

O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas no ETP e neste TR.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de **CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSAS DE LICITAÇÃO**, conforme demonstra o Estudo Técnico Preliminar e o presente Termo de Referência, que serão encaminhados para anuência da Autoridade Competente.

- Forma de Fornecimento

O fornecimento do objeto será integral.

- Exigências de habilitação

Habilitação Jurídica:

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA e GABRIEL DA ROCHA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/7CA1-D86F-89FB-D7C1 e informe o código 7CA1-D86F-89FB-D7C1

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e/ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado ou Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei.

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria de Finanças do Município onde estiver sediada a licitante, com validade na data da apresentação

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA e GABRIEL DA ROCHA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/7CA1-D86F-89FB-D7C1 e informe o código 7CA1-D86F-89FB-D7C1

da proposta, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, de tributos mobiliários municipais.

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

As certidões que não apresentarem validade serão consideradas válidas por 180 (cento e oitenta) dias entre a data da expedição e da apresentação.

Qualificação Técnica (Quando solicitado no ETP)

Comprovante que realizou Vistoria Técnica nos locais de execução dos serviços ou Declaração de Dispensa da Visita Técnica.

Por se tratar de contratação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, o fornecedor deverá apresentar declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo constante do Anexo I, declarando, sob as penas da lei, que:

I – cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

II – está apto a usufruir do tratamento favorecido previsto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006;

III – não se enquadra em nenhuma das hipóteses de exclusão previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006; e

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA e GABRIEL DA ROCHA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/7CA1-D86F-89FB-D7C1 e informe o código 7CA1-D86F-89FB-D7C1

IV – no ano-calendário de realização da contratação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Administração poderá realizar diligências e consultar bases oficiais para verificar a veracidade das informações declaradas e o enquadramento do fornecedor.

A apresentação de declaração falsa sujeitará o responsável às sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

XI- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor constante no Estudo Técnico Preliminar, conforme item 6 – Estimativa do Preço da Contratação, refere-se a montante tecnicamente apurado na fase preparatória. Todavia, a estimativa definitiva da contratação será consolidada em fase posterior, mediante realização de pesquisa de preços mais ampla e abrangente.

Nos termos disposto no Capítulo II, artigo 24, inciso I da Lei 14.133/2021, o orçamento estimado da contratação poderá, a critério da autoridade competente, ser mantido em caráter sigiloso, especialmente quando dotado o critério de julgamento pelo menor preço.

O eventual sigilo uma vez estabelecido não se aplicará aos órgãos de controle interno e externo, tais como as controladorias internas e os tribunais de contas, que terão acesso irrestrito às informações.

A adoção dessa medida, caso utilizada, visa resguardar os interesses da Administração Pública, assegurando a lisura do certame, a observância dos princípios da economicidade e da competitividade, bem como a prevenção de possíveis irregularidades, eventuais sobrepreços e práticas de alinhamento indevido de preços.

XII- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento 2026.

A contratação será atendida pela seguinte dotação: 3.3.90.39.00.10.302.1009.2338.

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA e GABRIEL DA ROCHA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/7CA1-D86F-89FB-D7C1 e informe o código 7CA1-D86F-89FB-D7C1

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

XIII- RESPONSÁVEIS

A execução do contrato deverá ser acompanhado e fiscalizado pelo(s) fiscal(is) do contrato, gestores do contrato, ou pelos respectivos substitutos, observando os termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto nº 11.246, de 2022.

Tendo em vista, que são considerados dados sensíveis, conforme os termos da LGPD – Lei de Proteção de dados nº 13.709/18, ficam disponíveis nos autos do processo supramencionado a relação de fiscais e gestores.

Itaquaquecetuba, 07 de outubro de 2026

Alessandra Rocha Carvalho Cruz Braga
Superintendente
Rede de Atenção as Urgências e Emergências
RGF 8429

Autorizo, desde que observadas as formalidades legais,

Gabriel da Rocha Costa
Secretário Municipal de Saúde

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA e GABRIEL DA ROCHA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/7CA1-D86F-89FB-D7C1 e informe o código 7CA1-D86F-89FB-D7C1

ANEXO I

DO TERMO DE REFERÊNCIAS

Proc. Administrativo 23.521/2026

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede em _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação na presente contratação, que:

I – encontra-se enquadrada como _____ (microempresa/empresa de pequeno porte), atendendo aos requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

II – não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

III – está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006; e

IV – no ano-calendário de realização da contratação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA e GABRIEL DA ROCHA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/7CA1-D86F-89FB-D7C1 e informe o código 7CA1-D86F-89FB-D7C1

Declara, ainda, estar ciente de que a apresentação de informação falsa poderá acarretar sua exclusão do procedimento, a extinção da contratação, quando cabível, e a aplicação das sanções administrativas, civis e penais previstas na legislação.

_____, _____ de _____ de 20.

Nome e assinatura do representante legal

CPF nº _____

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA e GABRIEL DA ROCHA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/7CA1-D86F-89FB-D7C1 e informe o código 7CA1-D86F-89FB-D7C1

ANEXO II

DO TERMO DE REFERÊNCIAS

Proc. Administrativo 23.521/2026

MODELO DE PROPOSTA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação visual da nova Base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, compreendendo levantamento e conferência das condições locais, confecção, fornecimento de materiais, transporte, instalação, fixação e acabamento dos elementos de identificação e sinalização interna e externa, conforme o Termo de Referência.

Os subitens 01.1 a 01.9 integram o Item 01 e servem exclusivamente à composição do preço global, não constituindo itens de adjudicação autônoma.

ITEM / SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE (A)	QTD. (B)	VALOR UNITÁRIO R$ (C)	VALOR TOTAL R$ (D = C x B)
01	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL DA NOVA BASE DO SAMU 192 – solução completa, conforme o Termo de Referência.	**SERVIÇO**	**1**	—	—
01.1	Totem de identificação externa, conforme especificações do subitem 1.1 do Termo de Referência.	UNIDADE	1	R$ _____	R$ _____
01.2	Elemento de identificação visual – Logo, conforme especificações do subitem 1.2 do Termo de Referência.	CONJUNTO	1	R$ _____	R$ _____
01.3	Revestimento/adequação de marquise, conforme especificações do subitem 1.3 do Termo de Referência.	SERVIÇO	1	R$ _____	R$ _____
01.4	Placas de sinalização para escada, conforme especificações do subitem 1.4 do Termo de Referência.	UNIDADE	12	R$ _____	R$ _____
01.5	Placas diversas de identificação e orientação, conforme especificações do subitem 1.5 do Termo de Referência.	UNIDADE	20	R$ _____	R$ _____

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA e GABRIEL DA ROCHA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/7CA1-D86F-89FB-D7C1 e informe o código 7CA1-D86F-89FB-D7C1

ITEM / SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE (A)	QTD. (B)	VALOR UNITÁRIO R$ (C)	VALOR TOTAL R$ (D = C x B)
01.6	Adesivo impresso para aplicação em superfície existente, aprox. 3.380 x 4.150 mm, conforme subitem 1.6 do TR.	UNIDADE	1	R$ _____	R$ _____
01.7	Adesivo perfurado impresso, aprox. 1.100 x 2.060 mm, conforme subitem 1.7 do TR.	UNIDADE	4	R$ _____	R$ _____
01.8	Adesivo perfurado impresso, aprox. 1.500 x 2.060 mm, conforme subitem 1.8 do TR.	UNIDADE	1	R$ _____	R$ _____
01.9	Adesivo impresso para aplicação em superfície existente, aprox. 1.270 x 6.100 mm, conforme subitem 1.9 do TR.	UNIDADE	1	R$ _____	R$ _____
VALOR GLOBAL DO ITEM 01					**R$** _____

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS: Os valores propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto, inclusive tributos, encargos, mão de obra, materiais, frete, transporte, equipamentos, instalação, fixação, acabamento, testes, limpeza, retirada de resíduos e demais despesas previstas no Termo de Referência.

Prazo de validade da proposta: _____ (_____) dias, contados da data de sua apresentação.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias, contados do término e do recebimento dos serviços executados, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidor competente.

Prazo de execução: 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

Local de execução: nova Base do SAMU 192, Estrada Alberto Hinoto, nº 1.100, Jardim Nossa Senhora D'Ajuda, Itaquaquecetuba/SP.

Horário de execução: mediante prévio alinhamento com a fiscalização, sem interferência indevida nas atividades operacionais da unidade.

Itaquaquecetuba, _____ de _____ de 2026.

_____
Representante Legal da Empresa
Nome: _____ RG nº: _____ CPF nº:

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA e GABRIEL DA ROCHA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/7CA1-D86F-89FB-D7C1 e informe o código 7CA1-D86F-89FB-D7C1

_____
Carimbo do CNPJ da Empresa

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA e GABRIEL DA ROCHA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/7CA1-D86F-89FB-D7C1 e informe o código 7CA1-D86F-89FB-D7C1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7CA1-D86F-89FB-D7C1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ALESSANDRA ROCHA CARVALHO CRUZ BRAGA (CPF 134.XXX.XXX-67) em 07/10/2026 12:15:15 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- GABRIEL DA ROCHA COSTA (CPF 479.XXX.XXX-17) em 07/10/2026 13:29:56 GMT-03:00
  Papel: Gestor
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itaqua.1doc.com.br/verificacao/7CA1-D86F-89FB-D7C1

QUANTITATIVO/ DETALHAMENTOS DE ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL

NOVA BASE SAMU

PREFEITURA DE
ITAQUAQUECETUBA
RECONSTRUÇÃO DA NOSSA CIDADE. AMOR POR NOSSA GENTE.

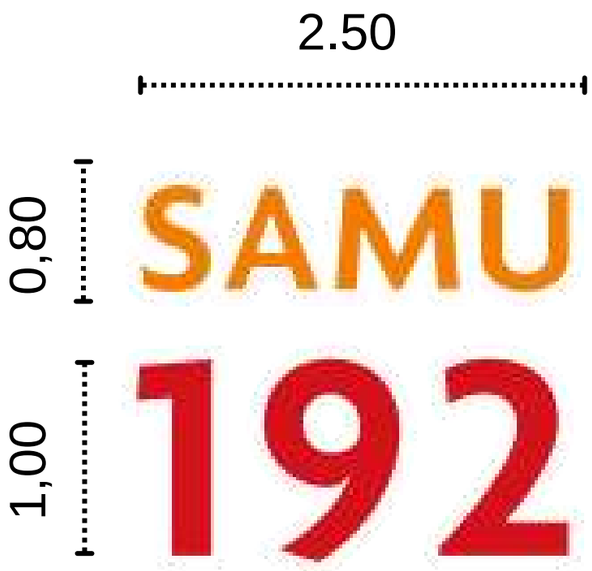
SINALIZAÇÃO | FACHADA



FACHADA FRONTAL
IMAGEM ILUSTRATIVA

LOGOTIPO - FACHADA





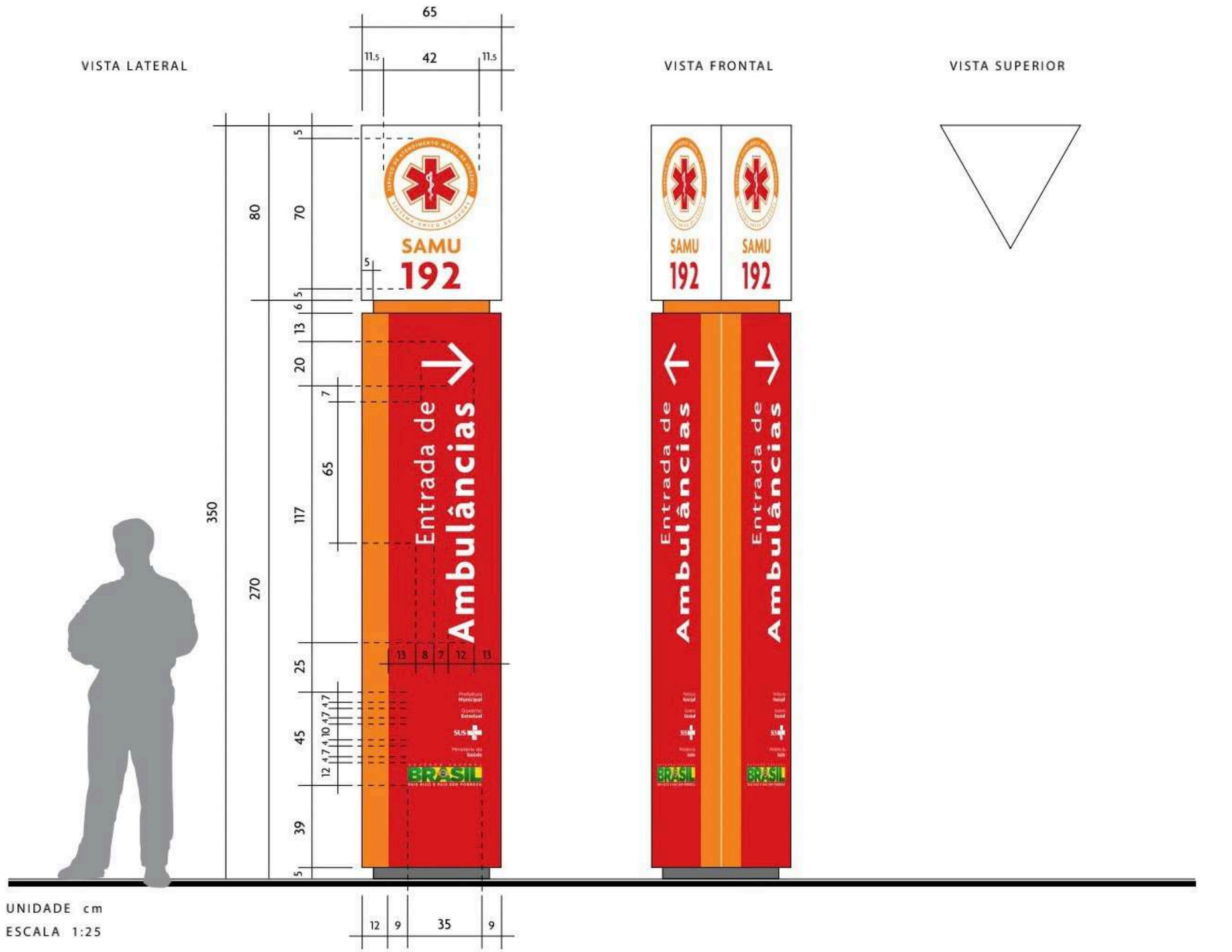
NOTAS:

- TODOS OS ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL APRESENTADOS NESTA PRANCHA DEVERÃO SEGUIR RIGOROSAMENTE AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NO **MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DO SAMU 192 – VERSÃO 2024 (ÚLTIMA VERSÃO VIGENTE),** DISPONIBILIZADO OFICIALMENTE PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE., RESPEITANDO OS PADRÕES TIPOGRÁFICOS, CORES INSTITUCIONAIS, PROPORÇÕES, ESPAÇAMENTOS, DIMENSÕES E DEMAIS CRITÉRIOS DE APLICAÇÃO DA MARCA. NÃO SERÃO PERMITIDAS ALTERAÇÕES, DISTORÇÕES OU ADAPTAÇÕES QUE COMPROMETAM A INTEGRIDADE E A PADRONIZAÇÃO DA IDENTIDADE VISUAL.
- COR VERMELHO INSTITUCIONAL RGB (R 194, G 13, B 47) VERMELHO PANTONE 186
- · COR LARANJA INSTITUCIONAL RGB (R 221, G 141, B 12) LARANJA PANTONE 717
- MEDIDAS ESTIMADAS! CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL



SITUAÇÃO ATUAL

SINALIZAÇÃO | TOTEM - ENTRADA E SAÍDA DE AMBULÂNCIAS

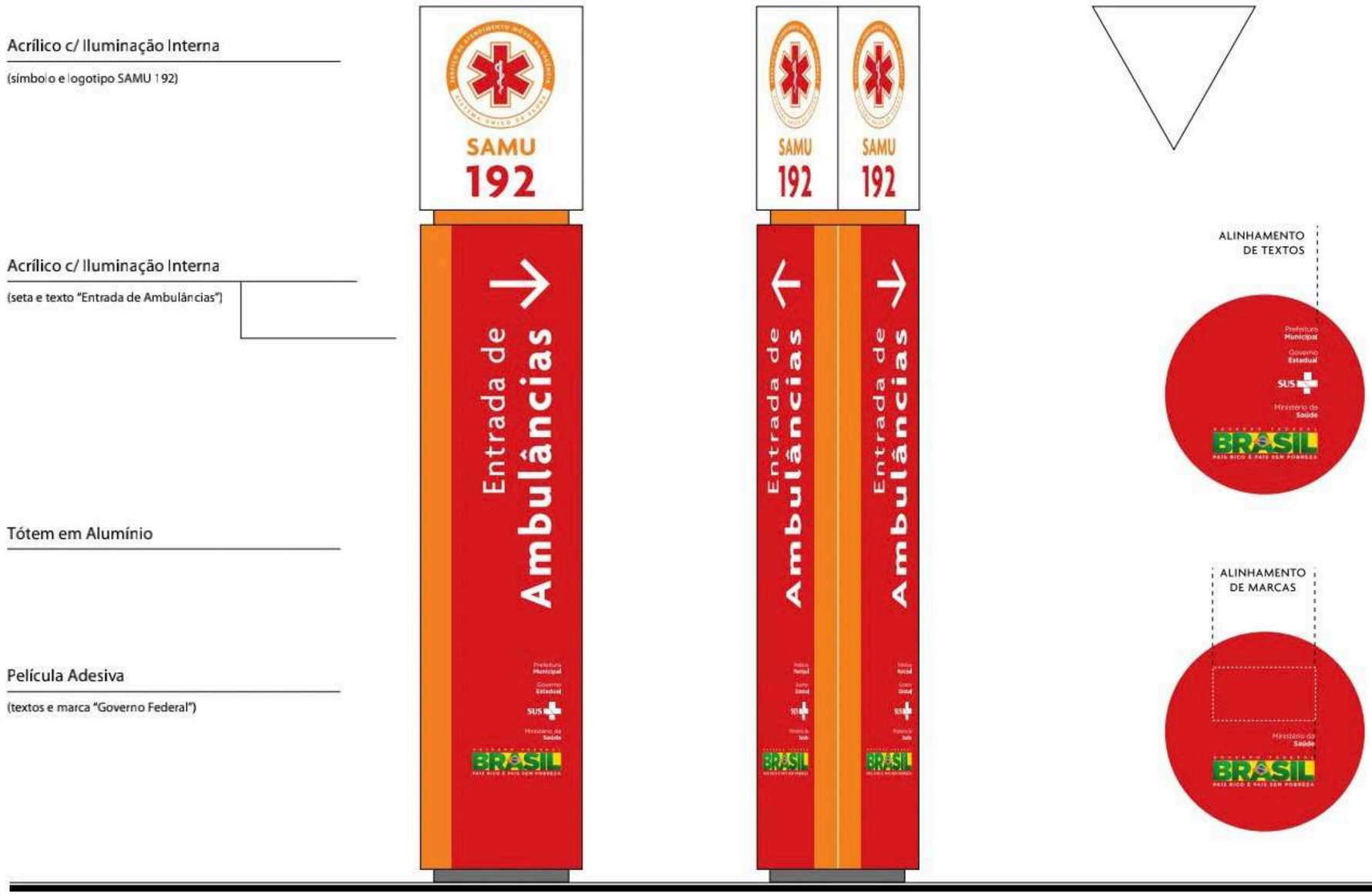


SINALIZAÇÃO | TOTEM - ENTRADA E SAÍDA DE AMBULÂNCIAS

VISTA LATERAL

VISTA FRONTAL

VISTA SUPERIOR



UNIDADE cm

ESCALA 1:25

SINALIZAÇÃO | TOTEM - ENTRADA E SAÍDA DE AMBULÂNCIAS

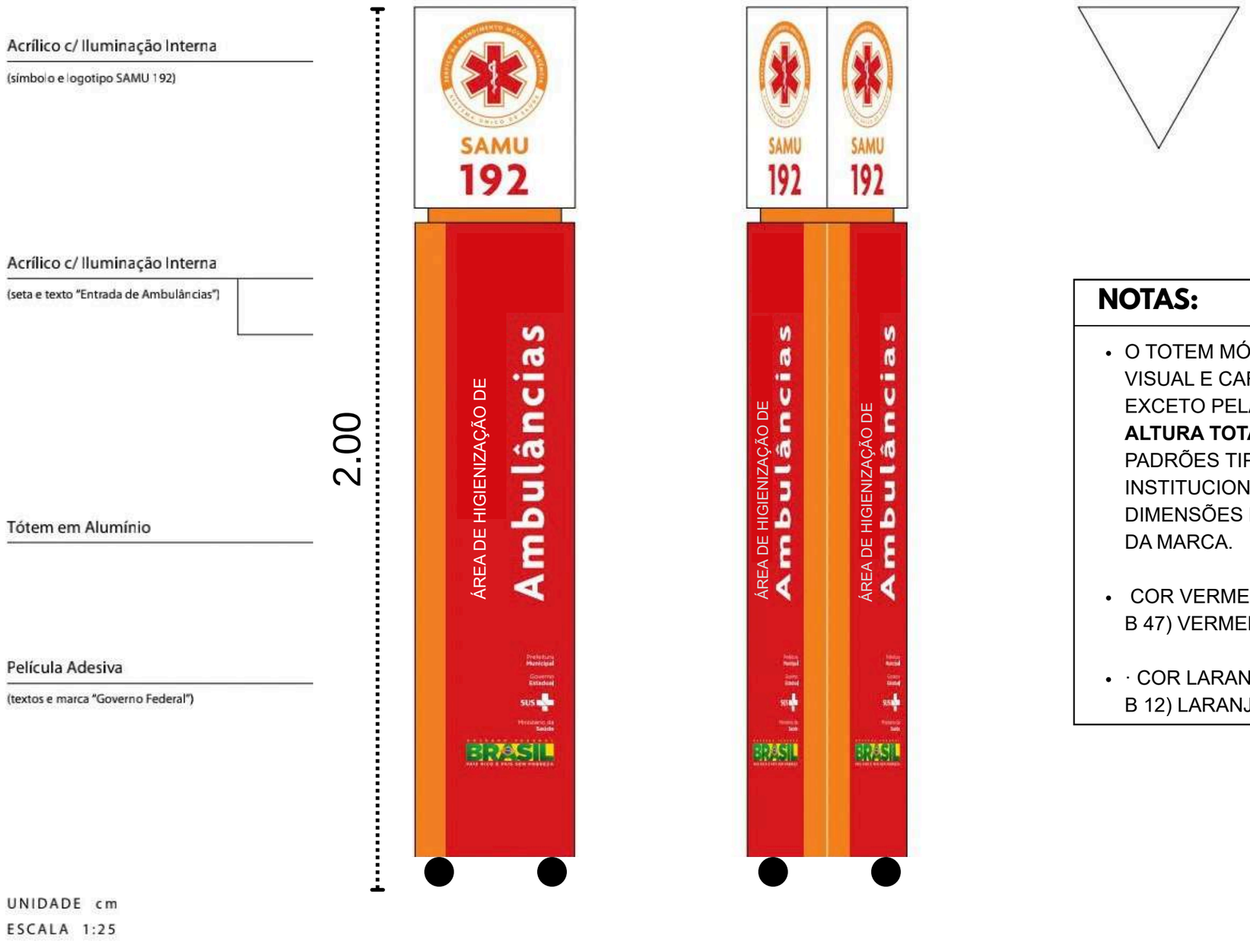


SINALIZAÇÃO | TOTEM MÓVEL - ÁREA DE HIGIENIZAÇÃO DE AMBULÂNCAS

VISTA LATERAL

VISTA FRONTAL

VISTA SUPERIOR



NOTAS:

- O TOTEM MÓVEL SEGUE O MESMO PADRÃO VISUAL E CARACTERÍSTICAS DO TOMTEM FIXO, EXCETO PELA ALTURA TOTAL, DEVE POSSSUIR **ALTURA TOTAL DE 2,00M**, RESPEITANDO OS PADRÕES TIPOGRÁFICOS, CORES INSTITUCIONAIS, PROPORÇÕES, ESPAÇAMENTOS, DIMENSÕES E DEMAIS CRITÉRIOS DE APLICAÇÃO DA MARCA.

- COR VERMELHO INSTITUCIONAL RGB (R 194, G 13, B 47) VERMELHO PANTONE 186

- · COR LARANJA INSTITUCIONAL RGB (R 221, G 141, B 12) LARANJA PANTONE 717


SAMU
192
SAMU
192
ÃREA DE HIGIENIZAÇÃO
DE AMBULÂNCIAS
ÃREA DE HIGIENIZAÇÃO
DE AMBULÂNCIAS
SUS
SUS
BRASIL
BRASIL
2.00

PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTES



AMBIENTES:

1. ALMOXARIFADO
2. DEPÓSITO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
3. ACADEMIA
4. ADMINISTRAÇÃO
5. NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE (NEP)
6. DORMITÓRIO PLANTÃO MASCULINO
7. DORMITÓRIO PLANTÃO FEMININO
8. SALA DE COORDENAÇÃO
9. SALA DE REGULAÇÃO
10. CONFORTO MÉDICO REGULADOR
11. CONFORTO MÉDICO INTERVENCIONISTA
12. DML
13. VESTIÁRIO FEMININO
14. VESTIÁRIO MASCULINO
15. ESTERILIZAÇÃO/ EXPURGO
16. PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE ÁREA DE CILINDRO DE GASES

PADRÃO DE PLACAS SINALIZADORAS DE AMBIENTES

EXEMPLO: **ESTERILIZAÇÃO E EXPURGO**

SAMU 192

ESTERILIZAÇÃO E EXPURGO

Dimensões sugeridas
300 x 100 mm

CORES INSTITUCIONAIS

Vermelho
PANTONE 186

Laranja
PANTONE 717

TIPOGRAFIA

Agenda Bold

ABCDEFGHIIJKLK&@POQRSTUVWXYZ
abcdefghiijknmmpqsttuvwxyz
1234567890

ELEMENTOS

SAMU 192

Marca SAMU 192
Conforme manual
de identidade visual

Ícone do ambiente
Estilo line art, traço único,
em branco sobre fundo colorido.

Faixa de cor lateral
Vermelho PANTONE 186
e laranja PANTONE 717
(conforme manual de identidade visual)

Aa

Tipografia
Agenda Bold (título do ambiente)
em caixa alta.

VARIAÇÕES DA PLACA

1. SAMU 192 | ALMOXARIFADO
2. SAMU 192 | DEPÓSITO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
3. SAMU 192 | ACADEMIA
4. SAMU 192 | ADMINISTRAÇÃO
5. SAMU 192 | NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE (NEP)
6. SAMU 192 | DORMITÓRIO PLANTÃO MASCULINO
7. SAMU 192 | DORMITÓRIO PLANTÃO FEMININO
8. SAMU 192 | SALA DE COORDENAÇÃO
9. SAMU 192 | SALA DE REGULAÇÃO
10. SAMU 192 | CONFORTO MÉDICO REGULADOR
11. SAMU 192 | CONFORTO MÉDICO INTERVENCIONISTA
12. SAMU 192 | DML
13. SAMU 192 | VESTIÁRIO FEMININO
14. SAMU 192 | VESTIÁRIO MASCULINO
15. SAMU 192 | ESTERILIZAÇÃO/ EXPURGO

SINALIZAÇÃO | ADESIVOS

ADESIVO PAREDE DE VIDRO



ADESIVO ÁREA DA ESCADA

